



ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO

1 – OBJETO

- 1.1 Aquisição de Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio, CAP 50/70 modificado a base de polímero, faixa D, em sacos de 25 kg. (Norma DNIT 095/2006), de acordo com solicitação nº 01319/23

2 - JUSTIFICATIVA

- 2.1. Trata-se a presente justificativa para a aquisição de materiais de construção, de acordo com a solicitação nº 01319/23 anexa, sendo estes indispensáveis para a manutenção das vias públicas mediante intervenções para manutenção dos sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto.

3 - FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Pela prestação do serviço a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 28 dias após prestação do serviço;
- 3.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta pessoal da empresa contratada, vedada transferências para outras contas, e ou conforme a forma de pagamento adequada praticada pelo financeiro da prefeitura Municipal de Itajobi.
- 3.3. O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços prestados, e a apresentação de nota fiscal expedida pelo contratado com valores estabelecidos em contrato no valor determinado para prestação dos serviços;
- 3.4. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado não serão suportadas pelo Município de Itajobi

4.0- DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

I - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações se obrigam a atender prontamente;
- c) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;
- d). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, ESTADO DE SÃO PAULO, MUNICIPIOP DE ITAJOB, Cabendo-lhe única e exclusiva a responsabilidade pelas conseqüências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;



- f) Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- g) Executar o objeto do contrato, com capacidade técnica profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas ocorridas no desempenho de suas funções cause à Contratante.

II – A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Permitir o livre acesso da empresa contratada às dependências da Contratante para tratar de assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o contrato;
- d) Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuado;
- e) Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, a Contratante fica desobrigada de recolhimento dos encargos sociais previstos na Legislação vigente.
- f) Prestará ainda os esclarecimentos necessários e colocará à disposição do mesmo os dados que se fizerem necessários, bem como, comunicará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o recebimento de qualquer documento, intimação ou notificação recebida que obrigue a atuação da Contratada;
- g) Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer situações emergenciais, bem como a prestar todas as informações que foram solicitadas e que tenham relação com a execução do presente contrato.

4 .0 - LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO.

- 5.1. Rua Custódio Ribeiro nº 407, Bairro Centro, Itajobi- SP, CEP 15840-000

Itajobi vinte e nove de novembro de 2022

João Sergio Carniel
Diretor DAEI



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I- **OBJETO;** Aquisição de Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio, CAP 50/70 modificado a base de polímero, faixa D, em sacos de 25 kg. (Norma DNIT 095/2006), de acordo com solicitação nº 01319/23

II- **LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO.**

Rua Custódio Ribeiro nº 407, Bairro Centro, Itajobi- SP, CEP 15840-000

III- **FORMA DE AQUISIÇÃO.**

A aquisição do objeto se dará de forma graduada de acordo com a necessidade do DAEI mediante emissão de pedido de compras.

IV- **PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

O prazo para a entrega do objeto será de forma imediata a partir da emissão do pedido de compras.

V- **CONDIÇÕES / FORMAS DE PAGAMENTO**

1- O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter a descrição da contratação/mês de referência, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica esta regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o e-mail compras@itajobi.sp.gov.br devendo conter os dados e ou informações bancarias para que o contratante possa realizar os pagamento.

3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros





moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

4 – O disposto no item 3, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

VI- DAS DESPESAS.

As despesas para custeio da contratação serão "Recurso Próprio / material de consumo esgoto".

Itajobi quinze de junho de 2022


João Sergio Carniel
Diretor DAEI



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CBUQ – Concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, CAP 50/70 modificado a base de polímero, faixa D, em sacos de 25 kg. (Norma DNIT 095/2006)	2.500 sacos


João Sérgio Carneiro
Diretor Dep. Água e Esgoto





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação:	01319/23	Data:	15/06/2023	Abertura:	28/07/2023	Encerramento:	28/07/2023
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	007.000.480	MASSA ASFALTICA APLICAÇÃO A FRIO SACO 25 KG	2.500	29,25	73.125,00		
TOTAL			2.500	29,25	73.125,00		
